

Livro
Folha
Pres
Secr

Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu no Salão Nobre dos Paços do Município a Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar, para apreciação e deliberação dos assuntos constantes da agenda
Estiveram presentes os Senhores: ANTÓNIO ALBERTO PIRES AGUIAR MA-CHADO, ANA RITA FERREIRA DIAS BASTOS, OCTÁVIO FERREIRA RODRI-GUES, LUÍS FILIPE DO NASCIMENTO TEIXEIRA, ARLINDO DE SOUSA RI-BEIRO, KATARINA ALEXANDRA MACHADO DA SILVA e MANUELA SOFIA DOS SANTOS CASTANHEIRA, respetivamente, Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar e eu, MÓNICA RAQUEL DE MATOS MARTINS CALHEIROS, Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica e Secretária da Câmara Munici-
pal
ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA:
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E JURÍDICA/APOIO AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS: -
PONTO UM - Ata da reunião ordinária de 28 de abril de 2022 – Apreciação e deliberação.
Presente a ata referenciada, para apreciação e deliberação
DELIBERADO: Aprovada por unanimidade
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E JURÍDICA:
PONTO UM - Proposta nº 80/2022 - Projeto de Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água - Projeto de Regulamento de Serviço de Saneamento de Águas Residuais - Projeto de Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos - Consulta pública - Apreciação de deliberação
Considerando que:



estrutural, que são essenciais ao bem-estar geral, à saúde pública e à segurança coletiva das populações, assim como às atividades económicas;
O Regulamento Municipal de Abastecimento de Água e de Drenagem de Águas Residuais
do concelho de Vila Pouca de Aguiar atualmente em vigor foi publicado no ano de 2011,
sendo que o Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos foi publicado no lon-
gínquo ano de 2002;
Desde essa data até ao presente, têm sido muitas as alterações legislativas no âmbito da
prestação destes serviços públicos bem como as Recomendações da Entidade Reguladora
dos Serviços de Águas e Resíduos - ERSAR, pelo que se impõe a revisão dos Regulamentos
vigentes, no sentido de os atualizar em conformidade com o previsto na lei e o recomenda-
do pela ERSAR, designadamente, no que concerne à previsão de normas respeitantes ao
tarifário social e das famílias numerosas, da estrutura tarifária, dos meios de resolução de
litígios, entre outros;
Nos termos do disposto no n.º2, do Artigo 62.º do Decreto-Lei nº 194/2009, de 20 de
agosto, na sua atual redação, as regras de prestação do serviço aos utilizadores constam do
regulamento de serviço, aprovado pela entidade titular que deve conter, no mínimo, os
elementos estabelecidos por portaria a aprovar pelo membro do Governo responsável pela
área do ambiente;
Na elaboração destes regulamentos foi dada especial atenção tanto à forma como ao con-
teúdo. Procurou-se uma disposição simples e clara das matérias tratadas, já que tratando-se
de documentos longos, essa nem sempre é uma tarefa simples, tanto para quem os redige,
como para quem os consulta. Por outro lado, e no que respeita às soluções vertidas no do-
cumento, procurou-se reunir e articular todas as normas legais direta e indiretamente apli-
cáveis, que se encontram dispersas por diferentes diplomas
Pretendeu-se igualmente nos documentos em apreço, incorporar a adesão do Município de
Vila Pouca de Aguiar ao sistema de atribuição automática da tarifa social aos utilizadores
Com efeito, o Decreto-Lei n.º 147/2017 estabeleceu o regime de atribuição de tarifa social,
a atribuir pelo município territorialmente competente e a aplicar a clientes finais do forne-
cimento dos serviços de águas. O referido decreto possibilita que a atribuição desta tarifa se
proceda de forma automática, não carecendo de pedido ou requerimento. Para esse efeito,
os municípios obtêm a informação sobre a elegibilidade dos potenciais beneficiários, medi-
ante o número de identificação fiscal do titular do contrato e do código do local de consu-
mo, através da DGAL, que para este efeito consulta os serviços competentes da Segurança
Social e da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT);
Está disponível através da Direção Geral da Administração Local a adesão ao mecanismo
público da Plataforma de Interoperabilidade, que permite a aplicação automática do des-
conto da tarifa social nas faturas de todos os agregados com vulnerabilidade económica
Identificados no município com base nos dados da Autoridade Tributária e da Segurança
Social, tal como já sucede na atribuição da tarifa social da energia;



A entidade reguladora dos setores da água e resíduos (ERSAR) já em 2018, através de Recomendação aos municípios, realçou a "clara vantagem, para as partes envolvidas, da atribuição automática da tarifa social a todos os consumidores elegíveis nos termos legalmente definidos."
A favor da consulta pública do Regulamento milita ainda a circunstância da necessidade da emissão de parecer da Entidade Reguladora (ERSAR), em cumprimento do disposto no n.º 4, do artigo 62.º, Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de Agosto na redação atual
Os Senhores Vereadores, Octávio Rodrigues e Katarina da Silva, disseram que se iriam abster, nesta proposta, uma vez que não tiveram tempo para analisar convenientemente o documento enviado.
DELIBERADO: Aprovada por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores, Octávio Ferreira Rodrigues e Katarina Alexandra Machado da Silva
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E JURÍDICA/LOJAS COMERCIAIS:



PONTO TRÊS - Proposta nº 81/2022 – Loja nº 7 do Complexo Desportivo de Vila Pouca de Aguiar – Cedência do direito de exploração – Apreciação e deliberação
Considerando que:
Nos termos do disposto no Artigo VI do Caderno de Encargos referente ao procedimento em causa "A concessão não poderá ser transmitida total ou parcialmente sem autorização expressa da Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar"
Igual texto consta no contrato n.º 33/2020 — Concessão para a Exploração da Loja nº 7 do Complexo Desportivo de Vila Pouca de Aguiar
Assim, nos termos das disposições supra citadas, é presente uma proposta da Senhora Vereadora, Ana Rita Dias, no sentido de ser cedido o direito de exploração da Loja nº 7 do Complexo Desportivo de Vila Pouca de Aguiar, atualmente na titularidade da empresa Distintopinião, Unipessoal, Lda. para a empresa Girar Automóveis, Lda.
DELIBERADO: Aprovada por unanimidade
DIVISÃO DE AMBIENTE E URBANISMO/RECURSOS NATURAIS:
PONTO QUATRO - Proposta nº 82/2022 – AIGRA – Associação dos Industriais do Granito – Comparticipação financeira - Apreciação e deliberação
Considerando que:



Este setor do granito tem vindo a contrariar o fenómeno da migração de pessoas para o litoral, bem como tem vindo a criar postos de trabalho, contribuindo significativamente para a dinamização económica do nosso concelho.
Considerando ainda que o Município pretende apoiar as associações que promovem o de- senvolvimento de estratégias com vista ao estímulo e crescimento da atividade económica, da inovação e do emprego, contribuindo para o crescimento da economia local
Em face do exposto e nos termos da alínea o) do artigo 33° da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, no sentido de ser atribuída uma comparticipação financeira de 15.000€ (quinze mil euros) à AIGRA - Associação dos Industriais do Granito, com pagamentos mensais entre maio de 2022 e abril de 2023, de apoio ao funcionamento da associação
DELIBERADO: Aprovada por unanimidade.
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÓMICO/DESENVOLVIMETO SOCIAL:
PONTO CINCO - Proposta nº 83/2022 - Centro Social Nossa Senhora do Extremo - Protocolo de colaboração - Apreciação e deliberação
As autarquias locais são a estrutura fundamental para a gestão de serviços públicos numa dimensão de proximidade.
A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais em matéria de ação social A referida Lei estabelece que cabe aos órgãos dos municípios a competência, para a celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do rendimento social de inserção
Por forma a permitir o exercício sustentado das competências por parte dos municípios e das entidades intermunicipais, o Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto prevê que a transferência das competências deve ser acompanhada dos recursos adequados, considerando os atualmente aplicados nos serviços e competências descentralizados
Por sua vez o n° 3 do mesmo artigo estabelece que o exercício da competência prevista no n.° 1 pode ser contratualizado com instituições particulares de solidariedade social ou equi-
paradas A aceitação pelo Município de Vila Pouca de Aguiar da delegação de competências em ma-



corrente, afigura-se como um grande desafio	
Perante a falta de recursos humanos com experiência no acompanhamento direto dest tipologia de agregados familiares e a necessidade de realizar uma transição sem tumulto mas robusta e segura, importará equacionar o trabalho em parceria com a Instituição Par- cular de Solidariedade Social que atualmente está no terreno	os,
A competência prevista no n°1 do artigo 11.° do Decreto-Lei n.° 55/2020, de 12 de agos tem vindo a ser exercida pelo Centro Social Nossa Senhora do Extremo desde junho o 2007, através protocolo de colaboração celebrado com o Centro Distrital de Segurano Social do ISS, I.P.	de
A excelente avaliação da execução dos objetivos propostos, permitiu as sucessivas renov ções do protocolo entre o CDSS e a IPSS	a-
À capacidade técnica instalada, bem como o conhecimento profundo do diagnóstico soci das famílias e do território, conferem ao Centro Social Nossa Senhora do Extremo un sólida experiência para o acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários o rendimento social de inserção no concelho de Vila Pouca de Aguiar.	na
Ao abrigo do n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto e da alíne u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12/09, é presente uma propos da Senhora Vereadora, Manuela Castanheira, no sentido de ser celebrado o protocolo e anexo.	sta
ancao	
Interveio o Senhor Vereador, Octávio Rodrigues, para questionar se seria possív quantificar o número de famílias com necessidade de acompanhamento, tendo a Senho Vereadora, Manuela Castanheira, respondido que esse acompanhamento é baseado na evelução do estado social e económico, bem como na vulnerabilidade social a que este territorio está sujeito. Acrescentou ainda que a alta inflação e a situação pós pandemia que acarr tam crise laboral e dificuldades de empregabilidade contribuem para um aumento significativo dos beneficiários do RSI	ora o- ó- e-
Interveio o Senhor Vereador, Octávio Rodrigues, para considerar escassa a existêrcia de 2 técnicos para dar apoio a 160 famílias, até porque as famílias, sendo carenciada necessitam de um apoio de proximidade que exige mais técnicos. Salientou ainda que preocupa o escalar de custos sociais e a degradação das condições de vida das família questionando o que o Município se propõe fazer para reverter esta situação	as, o as,
Interveio a Senhora Vereadora, Manuela Castanheira, para dizer que o Municíp está a trabalhar nesse sentido sem encargos adicionais e para que possa contribuir para m lhorar esse serviço.	
DELIBERADO: Aprovada por unanimidade	
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÓMICO/EDUCAÇÃO:	



Livro
Folha
Pres
Secr

PONTO SEIS - Proposta nº 84/2022 - <i>Universidade de Verão 2022</i> - Autorização para inscrição de alunos - Apreciação e deliberação	
Considerando que:	
No ano de 2014, foi aprovado em reunião de câmara as normas reguladoras de seleção de alunos do ensino secundário do Agrupamento de escolas de Vila Pouca de Aguiar Sul; Cada inscrição, com estadia incluída, tem um custo de 220,00€ por aluno;	
• De acordo com o n.º2 do artigo 9.º das normas reguladoras referidas anteriormente, "anualmente a Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar deliberará sobre a existência da Universidade de Verão"	
Assim, é presente uma proposta da Senhora Vereadora, Ana Rita Dias, no sentido der ser autorizada a inscrição de 9 alunos do Ensino Secundário de Vila Pouca de Aguiar na Universidade de Verão 2022, promovida pela Universidade de Coimbra, tendo por base as Normas Reguladoras, aprovadas, por unanimidade, em reunião de Câmara de 27 de março de 2014.	
DELIBERADO: Aprovada por unanimidade	
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÓMICO/AÇÃO SOCIAL ES- COLAR:	
PONTO SETE - Proposta nº 85/2022 – Atribuição de subsídios no âmbito da ação social escolar – Apreciação e deliberação	
No seguimento da análise efetuada a 2 (dois) processos de candidatura a subsídio escolar apresentados pelo Agrupamento Vertical de Escolas de Vila Pouca de Aguiar, em conformidade com os n.°s 1, 2 e 5 do artigo 32.°, do Capitulo IV, do Regulamento Social do Município, conjugado com o Decreto-Lei n.° 55/2009 de 02 de março e com o despacho n.° 8452-A/2015, com as alterações introduzidas pelos despachos n.°s 5296/2017, de 16 de junho e 7255/2018, de 31 de julho e de acordo com o n.° 1 do artigo 33.°, da Secção Ido Capítulo IV, do Decreto-Lei n.° 21/2019 de 30 de janeiro, é presente uma proposta da	



Senhora Vereadora, Manuela Castanheira, no sentido de serem concedidos os subsídios de acordo com os respetivos processos
DELIBERADO: Aprovada por unanimidade
PROTEÇÃO CIVIL:
PONTO OITO - Proposta nº 86/2022 – Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Pouca de Aguiar – Comparticipação financeira – Comemorações do Dia Distrital do Bombeiro – 2022 – Apreciação e deliberação
Considerando que: 1. A Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Pouca de Aguiar (AHBVVPA), no âmbito das celebrações do Dia Nacional do Bombeiro Português, pretende, com o apoio de outras organizações locais e distritais, levar a efeito, em Vila Pouca de Aguiar, as Comemorações do Dia Distrital do Bombeiro de 2022, no dia 29 de Maio; 2. Esta iniciativa pretende envolver os bombeiros de todos concelhos do distrito de Vila Real, numa participação estimada de 300 pessoas e num programa que envolve, durante a manhã, a apresentação/formatura na praça João Paulo II, imposição de condecorações honoríficas, sessão solene e al moço. Durante a tarde está previsto o desfile apedo e motorizado dos Corpos de Bombeiros do distrito de Vila Real;
DELIBERADO: Aprovada por unanimidade



PONTO NOVE - Proposta nº 87/2022 – Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Pouca de Aguiar – Comparticipação financeira – Apreciação e deliberação.
A Lei n° 27/2006 (Lei de bases da Proteção Civil) e a Lei n° 65/2007 (Enquadramento da Proteção Civil no âmbito Municipal) define, nos seus objetivos e domínios de atuação, designadamente de riscos e ocorrências de catástrofes, a análise permanente de vulnerabilidades municipais e planeamento de solução de emergência. Neste quadro, assumem papel muito relevante, nomeadamente, em situações de socorro em acidentes rodoviários, as Cooperações de Bombeiros Voluntários. Hoje em dia, é também reconhecido que a sua função está cada vez mais especializada e profissionalizada, considerando os avanços técnicos, tecnológicos e até de conhecimento dos riscos, nomeadamente na atuação do socorro e salvamento. Por outro lado, é cada vez mais exigido que estas forças/corporações sejam mais eficientes e eficazes, para que perante a adversidade a sua intervenção seja bem-sucedida, ainda que na grande parte das vezes a população reconheça o seu incansável esforço e a sua persistência.
Assim, para que as operações tenham o êxito que todos desejam, é necessário que o corpo de bombeiros tenha ao seu dispor materiais e equipamentos que permitam desenvolver a sua ação
Desta forma, e na sequência de um pedido da direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Pouca de Aguiar, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro extraordinário para a aquisição do fornecimento e montagem de estrutura metálica para estacionamento com cobertura, caleiras e revestimentos frontais de forma a suprir esta lacuna relativa à espaço coberto complementar para guarda e proteção de viaturas da Corporação de Bombeiros de Vila Pouca de Aguiar
Nestes termos, em face do exposto e nos termos da alínea o) do artigo 33° da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, no sentido de ser atribuída uma comparticipação financeira de 22.450,00 € (vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta euros) à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários para comparticipação da aquisição da estrutura metálica referida
DELIBERADO: Aprovada por unanimidade
CULTURA, RELAÇÕES PÚBLICAS E TURISMO:
PONTO DEZ - Proposta nº 88/2022 - AECORGO - Associação Empresarial do Corgo - Protocolo de colaboração - Concurso de Saltos Internacional 2* - Feira de



Livro
Folha
Pres
Secr

Produtos Regionais - Apreciação e deliberação						
Considerando que:						
internacional;						
como sendo a Feira de Produtos Regionais;						
A AECORGO - Associação Empresarial do Corgo, tem como objetivo o desenvolvimento de ações ou apoio às iniciativas que promovam atividade e crescimento económico local; Torna-se importante a integração desta Associação neste certame, através da organização e gestão desta Feira de Produtos Regionais, integrada no Concurso de Saltos Internacional -2*, a decorrer no Centro hípico de Pedras Salgadas						
Tendo em conta as razões enunciadas e ao abrigo do disposto nas alíneas u) e f) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, é presente uma proposta da Senhora Vereadora, Ana Rita Dias, no sentido de ser autorizada a celebração de um Protocolo de Colaboração com a AECORGO, nos termos e condições da minuta em anexo						
DELIBERADO: Aprovada por unanimidade.						
TOPONÍMIA:						
PONTO ONZE - Proposta nº 89/2022 - Freguesia de Telões - Atribuição/alteração de topónimos das localidades de Pontido, Tourencinho e Vila Chã - Apreciação e deliberação						
Considerando que:						



Assim, nos termos da alínea ss) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setem bro, que aprova o R.J. das autarquias locais, conjugada com o art.º 1 do Regulamento Mu nicipal de Toponímia e Numeração de Polícia, é presente uma proposta do Senhor Verea dor, Filipe do Nascimento Teixeira, no sentido de serem aprovadas as novas designaçõe de toponímia às aludidas ruas das localidades da freguesia de Telões
nos termos da alínea ss) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setemea aprova o R.J. das autarquias locais, conjugada com o art.º 1 do Regulamento Mude Toponímia e Numeração de Polícia, é presente uma proposta do Senhor Verealipe do Nascimento Teixeira, no sentido de serem aprovadas as novas designações onímia às aludidas ruas das localidades da freguesia de Telões
No final dos trabalhos interveio o Senhor Vereador, Octávio Rodrigues, para referi que teve conhecimento que vai ser recuperado um caminho entre o Pontido e a via de acesso às eólicas no âmbito das medidas compensatórias da Iberdrola, dizendo também que já falou da necessidade de uma intervenção do caminho que sai do alto da Bouça ate Gouvães, tendo o Senhor Presidente da Câmara retorquido que não está prevista nenhuma intervenção no âmbito das mediadas compensatórias
Interveio o Senhor Vereador, Octávio Rodrigues, para dizer que na próxima reu nião iria clarificar a situação e traria novos dados



ção de uma comitiva representativa do Sport Clube de Vila Pouca de Aguiar àquela localidade, sendo muito bem recebida pelos elementos do Sport Clube de Vila Pouca de Aguiar do Luxemburgo. A comitiva que se deslocou de Bettendorf envolveu-se em várias iniciativas promovidas pelo Município. No âmbito empresarial, mais concretamente na área do granito foi feita uma apresentação por parte da AIGRA. No plano educativo, procedeu-se à divulgação de ofertas formativas, mais concretamente com o intercâmbio de alunos entre as duas localidades, com a apresentação do plano educativo em conjunto com o Agrupamento de Escolas de Vila Pouca de Aguiar. Numa possível parceria com a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro e a Universidade do Luxemburgo, estabeleceram-se contactos que visam o intercâmbio de alunos entre as duas universidades. Outras parcerias, nomeadamente de cariz cultural também estão previstas nesta geminação. ————————————————————————————————————
DELIBERADO: Aprovada por unanimidade
E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, declarou encerrada a reunião eram dez horas e quarenta e cinco minutos, da qual se lavrou a presente ata, que foi aprovada em minuta e vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal
E eu, Mónica Raquel de Matos Martins Calheiros, Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, e Secretária da Câmara Municipal, a redigi e subscrevi



O Presidente:		
O Secretário:	 	 ·